

RESULTADO PARCIAL DA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS AOS ALUNOS INSCRITOS NA 4ª ETAPA DE INSCRIÇÕES EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 49/2016 DO IFRS - CÂMPUS CAXIAS DO SUL

O Câmpus Caxias do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, de acordo com o previsto no Edital nº 49/2016 relativo à concessão dos auxílios estudantis para o ano de 2017, divulga o **resultado parcial** dos alunos inscritos na 4ª etapa de inscrições.

PRAZO PARA RECURSO
<p style="text-align: center;">ATENÇÃO!</p> <p>A interposição de recurso deverá ser entregue, por escrito, na Coordenadoria de Assistência ao Educando (Bloco A3 - 3º andar – Sala 302), nos seguintes dias e horário:</p> <p style="text-align: center;">24 de março de 2017 09 horas às 21 horas</p>

O resultado final será divulgado conforme o cronograma abaixo:

RESULTADO PARCIAL	23 de março de 2017	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA RECURSO	24 de março de 2017 09 horas às 21 horas Coordenadoria de Assistência Estudantil	Coordenadoria de Assistência Estudantil Bloco A3-Sala 302
RESULTADO FINAL	A partir de 28 de março de 2017	Murais e Site do <i>Campus</i>

--	--	--

INDEFERIDOS

Após divulgação do resultado parcial e dentro do prazo para recurso, os estudantes que tiveram o seu pedido **INDEFERIDO** (negado) poderão buscar na Coordenadoria de Assistência ao Educando informações acerca do motivo do seu indeferimento e caso desejem, poderão **protocolar recurso** para reavaliação do seu pleito. Os alunos que desejarem protocolar o seu pedido de recurso deverão observar os prazos (dia e horário) junto ao cronograma. Para entrar com recurso, o estudante precisa apresentar formulário próprio de recurso (ANEXO M) do edital, constando de argumentação para reconsideração do pleito, informação faltante e/ou documentação complementar, conforme cada caso.

DEFERIDOS

Obs.¹: Os estudantes cujo resultado consta **DEFERIDO COM PENDÊNCIA** (aceito com pendência) deverão entregar na Coordenadoria de Assistência ao Educando dentro do prazo para recurso (**dia 31/03/2017**) a documentação faltante para regularização de sua situação, sob pena de indeferimento, suspensão ou cancelamento do recebimento do auxílio.

Obs.²: Todos os estudantes com resultado **deferido e deferido com pendência** deverão trazer o comprovante de **CONTA-CORRENTE** por meio da cópia do cartão bancário ou cópia do contrato de abertura até o dia **31/03/2017**. O pagamento do auxílio só poderá ser efetivado por meio de CONTA-CORRENTE, o candidato que apresentou conta poupança ou conta-salário deverá regularizar sua situação.

Resultado Parcial – 4ª etapa

O resultado abaixo encontra-se em ordem de inscrição e não representa a ordem de classificação final. O grupo em que o estudante será contemplado será divulgado no **resultado final da 4ª etapa:**

Nº de protocolo	Iniciais do nome	Nova inscrição ou renovação?	Resultado parcial auxílio – faixa de valores	Resultado parcial – Moradia	Parecer	Pendência/ Documentação Faltante
_001	J.F.O	Inscrição	Deferido	Não solicitado.	Deferido	Documentação Completa
_002	J.C.S.R	Inscrição	Deferido com pendência	Não solicitado.	Documentação pendente	Necessário cópias das páginas 14 e 15 da carteira de trabalho da estudante e comprovantes de renda.
_003	B.L.R.P	Inscrição	Deferido com pendência	Não solicitado.	Documentação pendente	Necessário cópias das páginas 14 e 15 da carteira de trabalho da esposa e comprovantes de renda.
_004	W.L.R.S	Inscrição	Deferido	Não solicitado.	Deferido	Documentação Completa
_005	L.G.R	Inscrição	Deferido	Não solicitado.	Deferido	Documentação Completa
_006	R.S.L	Inscrição	Indeferido	Não solicitado.	Não compleme	Faltou cópia da

					<p>ntou a documentação no prazo. Não foi possível realizar a análise.</p>	<p>RG, CPF e Carteira de trabalho (página de identificação, pág. de qualificação, pág. que conste o último contrato de trabalho e pág. seguinte em branco) do estudante e da mãe, carta apresentação (ANEXO F), os três últimos comprovantes de renda dos familiares que trabalham (mãe); Declaração de situação ocupacional (anexo I) do estudante, declaração do imposto de renda ou declaração de isenção do imposto de renda (anexo L) do estudante e</p>
--	--	--	--	--	---	---

						da mãe; Declaração de imóvel cedido (ANEXO K) e cópia do RG de quem cede.
_007	V.F.P	Inscrição	Deferido com pendência	Não solicitado.	Document ação pendente	Necessário comprovan te de aluguel, comprovan tes de renda dos três últimos meses da esposa (contrache que/demon strativo de pagamento).
_008	D.S.E	Inscrição	Deferido com pendência	Não solicitado.	Document ação pendente	Necessário cópias da identidade de estrangeiro e CPF do irmão e do primo. Carteira de trabalho (página de identificaç ão, pág. de qualificaçã o, pág. que conste o último contrato de trabalho e pág. seguinte em branco) do primo;

						declaração de situação ocupacional (ANEXO I) do irmão e do primo; declaração de isenção de imposto de renda (anexo L) do irmão e do primo.
_009	G.B.M	Inscrição	Deferido com pendência	Não solicitado.	Documentação pendente	Necessário mais dos comprovantes de renda do esposo (novembro, dezembro ou março)

Caxias do Sul, 22 de março de 2017.